



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.719, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº083/2010, de autoria dos Vereadores Evandro Castanheira Lacerda e Helena Maria Nogueira)

CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 058/11
ASSINATURA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE APOIO A PORTADORES DE HIV/AIDS, PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS, DOADORES E TRANSPLANTADOS – GHIRASSOL.

Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio a Portadores de HIV/AIDS, Pacientes Renais Crônicos, Doadores e Transplantados – GHIRASSOL, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de novembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.719, de 03 de novembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 11 de novembro de 2010

Secretaria Municipal de Comunicação

